

## NORMA COMPLEMENTAR 01/2008

### ALTERAÇÃO À NORMA COMPLEMENTAR 5/95

Com a implementação das alterações havidas no Regime do Internato Complementar de Obstetrícia/Ginecologia consubstanciadas no novo Programa de Internato da Portaria n.º 129/2005, há a necessidade de adaptar a anterior Norma Complementar 5/95 que caracterizava os Serviços de Acolhimento e Formação Base e de Formação Suplementar, às novas características daqueles serviços de acordo com o articulado na referida Portaria.

Assim:

No enquadramento da actual Portaria que rege o Internato Complementar de Ginecologia/Obstetricia, mantendo-se ainda os conceitos de serviços de acolhimento e formação base e de formação suplementar, o significado em termos formativos atribuído a cada uma daquelas entidades é todavia bem diferente do inicialmente estatuído na Norma Complementar, já que na ocasião da sua promulgação o objectivo e tempo que estava atribuído, por exemplo, à formação suplementar era de um ano.

Toda a formação actual é organizada e baseada no hospital do início do Internato (acolhimento e formação base). Apenas seis meses serão realizados num hospital de formação suplementar que não raras vezes é também hospital de acolhimento para outros Internos.

Dali releva que a grande diferença a que actualmente aqueles tipos de hospitais devam obedecer, no que concerne aos aspectos organizativos que a NC 5/95 explicita, é insignificante.

Antes importará definir e regimentar em próxima Norma Complementar, quais os estágios e quais os hospitais que os Internos, nalguns dos hospitais base, necessitarão frequentar para completarem a sua formação nos primeiros quatro anos – referimo-nos ao parágrafo da Portaria 129/2005 que fala dos *estágios obrigatórios* de três meses cada em medicina materno-fetal, ginecologia oncológica, medicina da reprodução e ecografia. Este aspecto adveio do alargamento que tem sido aberto a Hospitais mais periféricos e numa distribuição da formação nacional mais equilibrada, mas que implica essa complementariedade em hospitais mais diferenciados e/ou especializados.

### I-SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DE BASE

#### A - Aspectos genéricos

Os Serviços de acolhimento e formação de base deverão integrar-se numa Instituição Hospitalar que obedeça aos seguintes princípios gerais:

1 - Hospital integrado na rede hospitalar do SNS, de apoio perinatal, com um mínimo de 1500 partos/ano.

2 - Hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos.

3 - Hospital que integre ou tenha articulação programada com:

- a) Serviço de Imuno-Hemoterapia;
- b) Serviço de Imagiologia;
- c) Serviço de Anestesiologia (com anestesista em presença física);
- d) Serviço de Medicina e Cirurgia Geral;
- e) Unidade de Cuidados Intensivos;
- f) Serviços de Anatomia Patológica (ou possibilidade de presença física do anatomo-patologista, para exames extemporâneos);
- g) Serviço de Patologia Clínica;
- h) Unidade de Neonatalogia

#### B - Organização e Instalações da Ginecologia/Obstetrícia

1 - A Ginecologia/Obstetrícia deverá estruturar-se a nível hospitalar em:

- a) Departamento com Serviços/Unidades com quadros específicos próprios;
- b) Serviços Independentes de Ginecologia e Obstetrícia com quadros próprios;
- c) Serviço de Ginecologia/Obstetrícia com quadro próprio e Sectores de Ginecologia e Obstetrícia independentes, com instalações próprias e quadro específico.

2 - Os Departamentos/Serviços de Ginecologia/Obstetrícia deverão ter as seguintes instalações mínimas:

a) Consultas externas:

- Ginecologia
- Obstetrícia
- Medicina Materno-Fetal (ou coordenar-se com outro Hospital nesta valência)
- Ginecologia Oncológica (ou coordenar-se com outro Hospital nesta valência)
- Medicina da Reprodução (ou coordenar-se com outro Hospital nesta valência)

b) Internamento:

- Ginecologia = 15 camas
- Obstetrícia = 30 camas com unidade de patologia obstétrica ou unidade materno-fetal

c) Instalações Cirúrgicas:

- Bloco de partos
- Bloco operatório com capacidade para o seguinte número de intervenções ginecológicas por semana:
  - Grande Cirurgia = 6
  - Pequena e média cirurgia = 10/12 e para laparoscopia de diagnóstico e operatória.

d) Instalações para Urgência:

- Urgência própria do Departamento/Serviço;
- Utilização de instalações próprias na urgência geral do Hospital.

e) Instalações específicas do Departamento/Serviço para os seguintes exames complementares:

- Ecografia;
- Colposcopia;
- Histeroscopia;
- Cardiotocografia.

f) Arquivo Clínico:

- Privativo do Departamento/Serviço
- Acesso fácil ao arquivo central.

### C- Equipamento

O Departamento/Serviço deve possuir o seguinte equipamento mínimo privativo ou ter acesso fácil a:

1- Equipamento hospitalar básico

2- Equipamento médico

a) Privativo do Serviço:

- Ecógrafo com sondas vaginal e abdominal e doppler a cores;
- Colposcópio;
- Histeroscópio;
- Cardiotocografo;
- Sistema para biópsia uterina por aspiração.

b) Acesso a:

- Equipamento de laparoscopia de diagnóstico ou operatória

3- Equipamento Educativo e de Formação

### D- Pessoal Médico

O pessoal médico do quadro deverá ser suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos internos para as tarefas de rotina.

O Departamento/Serviço terá de comportar no mínimo:

- Director de Departamento/Serviço inscrito no Colégio da Especialidade;
- Um Chefe de Serviço ou Assistente Graduado para a área de Ginecologia;
- Um Chefe de Serviço ou Assistente Graduado para a área de Obstetrícia
- Assistentes Hospitalares para a área de Ginecologia
- Assistentes Hospitalares para a área de Obstetrícia

A composição da equipa de urgência deverá obedecer à Norma Complementar 01/04.

### E- Ensino e Investigação

O Departamento/Serviço tem de ter linhas de investigação programada, com publicação de resultados, nas quais possam ser incluídos os Internos.

Obrigatoriamente de reuniões de serviço programadas com apresentação de temas clínicos e de investigação.

**F- Capacidade Formativa mínima para um Interno e por ano**

**1 – Consultas Externas**

- 2000 consultas de Ginecologia
- 2000 consultas de Obstetrícia (20% de consultas de Patologia)

**2- Cirurgia Ginecológica**

- Grande cirurgia = 150 intervenções
- Média e pequena cirurgia = 150 intervenções

**2.1- Por cada interno a mais, deverá considerar-se a majoração de 50% dos números indicados**

**3- Cirurgia Obstétrica**

- Cesarianas = 150
- Partos = 800

**II – SERVIÇOS DE FORMAÇÃO SUPLEMENTAR**

As características do Serviço de Formação Suplementar serão basicamente as do Serviço de Acolhimento, podendo no entanto haver oscilações em termos de volume assistencial ou nº de camas e outras características físicas daqueles hospitais.

Deve, todavia, permitir ao Interno que o frequente uma visão articulada com o hospital de origem e com algum grau de complementaridade na formação, seja em termos de currículos cirúrgicos, seja no domínio dos aspectos assistenciais, bem como da diversificação de protocolos de actuação de acordo com os recursos de saúde, etc.

## NORMA COMPLEMENTAR 5/95

(Artº.60º)

### I-SERVICOS DE ACOlhIMENTO E FORMAÇÃO DE BASE

#### A-Aspectos genéricos

Os Serviços de acolhimento e formação de base deverão integrar-se numa Instituição Hospitalar que obedeça aos seguintes princípios gerais:

- 1-Hospital integrado na rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde.
- 2-Hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos.
- 3-Hospital integrado na rede de Hospitais de apoio peri-natal com um mínimo de 1500 partos/ano.
- 4-Hospital que integre ou tenha articulação programada com:
  - a)Serviço de Imuno-Hemoterapia;
  - b)Serviço de Imagiologia;
  - c)Serviço de Anestesiologia (com anestesista em presença física);
  - d)Serviço de Medicina e Cirurgia Geral;
  - e)Unidades de Cuidados Intensivos;
  - f)Serviços de Anatomia Pato lógica (ou possibilidade de presença física do anatomo-patologista, para exames extemporâneos);
  - g)Serviço de Patologia Clínica;
  - h)Unidade de neonatologia com cuidados intensivos;
  - i)Biblioteca Geral.

#### B-Organização e Instalações da Ginecologia/Obstetricia

- 1-A Ginecologia/Obstetricia deverá estruturar-se a nível hospitalar em:
  - a)Departamento com Serviços/Unidades com quadros específicos próprios;
  - b)Serviços Independentes de Ginecologia e Obstetricia com quadros próprios;
  - c)Serviço de Ginecologia/Obstetricia com quadro próprio e Sectores de Ginecologia e Obstetricia independentes; com instalações próprias e quadro específico.
- 2-Os Departamentos/Serviços de Ginecologia/Obstetricia deverão ter as seguintes instalações mínimas:
  - a)Consultas Externas:
    - Ginecologia
    - Obstetricia
    - Medicina Materno-Fetal
    - Ginecologia Oncológica
    - Medicina da Reprodução

**b)Internamento:**

- Ginecologia =15 camas
- Obstetricia =30 camas com unidade de patologia obstétrica ou unidade materno-fetal

**c)Instalações Cirúrgicas:**

- Bloco de partos
- Bloco operatório com capacidade para o seguinte número de intervenções ginecológicas por semana:
  - Grande Cirurgia =6
  - Pequena e média cirurgia =10 / 12 e para laparoscopia de diagnóstico e operatória.

**d)Instalações para Urgência:**

- Urgência própria do Departamento/Serviço;
- Utilização de instalações próprias na urgência geral do Hospital.

**e)Instalações específicas do Departamento/Serviço para os seguintes exames complementares:**

- Ecografia;
- Colposcopia;
- Histeroscopia;
- Cardiotocografia.

**f)Áreas de utilização comum dentro do Departamento/Serviço:**

- Salas de espera para doentes e familiares
- Gabinetes para médicos e outro pessoal
- Biblioteca e/ou sala de reuniões
- Instalações sanitárias

**g)Arquivo Clínico:**

- Privativo do Departamento/Serviço
- Acesso fácil ao arquivo central.

**C-Equipamento**

O Departamento/Serviço deve possuir o seguinte equipamento mínimo privativo ou ter acesso fácil a:

**1-Equipamento Hospitalar Básico****2-Equipamento Médico****a)Privativo do Serviço:**

- Ecógrafo com sondas vaginal e abdominal e doppler a cores;
- Colposcópio;
- Histeroscópio;
- Cardiotocografo;
- Aparelho para biópsia uterina por aspiração.

**b)Acesso a:**

- Equipamento de laparoscopia de diagnóstico ou operatória

**3-Equipamento Educativo e de Formação**

- a)Livros básicos da Especialidade
- b)Revistas da Especialidade com maior divulgação
- c)Computador

- d) Projector de slides e retroprojector
- e) Fotocopiadora
- f) Video com monitor

#### D-Pessoal Médico

O pessoal médico do quadro deverá ser suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos internos para as tarefas de rotina.

O Departamento/Serviço terá de comportar no mínimo:

- Director de Departamento/Serviço inscrito no Colégio da Especialidade;
- Um Chefe de Serviço ou Assistente Graduado para a área de Ginecologia;
- Dois Chefes de Serviço ou dois Assistentes Graduados para a área de Obstetricia;
- Quatro Assistentes Hospitalares para a área de Ginecologia;
- Oito Assistentes Hospitalares para a área de Obstetricia.

A Chefia da equipa de urgência tem de ser da responsabilidade de um Especialista inscrito no Colégio. A presença física é obrigatória para a urgência de Obstetricia.

#### E-Ensino e Investigação

O Departamento/Serviço tem de ter linhas de investigação programada, com publicação de resultados, nas quais possam ser incluídos os Internos.

Obrigatoriedade de reuniões de serviço programadas com apresentação de temas clínicos e de investigação.

#### F-Capacidade Formativa mínima para um interno e por ano

##### 1-Consultas Externas

- 2000 consultas de Ginecologia
- 2000 consultas de Obstetricia (20% de consultas de Patologia)

##### 2-Internamento

- 10 camas de Ginecologia
- 15 camas de Obstetricia

##### 3-Cirurgia Ginecológica

- Grande cirurgia = 150 Intervenções
- Média e pequena cirurgia = 150 intervenções

##### 4-Cirurgia Obstétrica

- Cesarianas = 150
- Partos = 800

## II-SERVICOS COM CAPACIDADE FORMATIVA SUPLEMENTAR

### A-Aspectos Genéricos

Os Serviços com capacidade formativa suplementar deverão integrar-se numa Instituição Hospitalar que obedeça aos seguintes princípios gerais:

- 1-Hospital Integrado na rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde.
- 2-Hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos.
- 3-Hospital integrado na rede de Hospitais de apoio peri-natal com um mínimo de 1500 partos/ano.
- 4-Hospital que integre ou tenha articulação programada com:
  - a)Serviço de Imuno-Hemoterapia;
  - b)Serviço de Imagiologia;
  - c)Serviço de Anestesiologia (com anestesista em presença física);
  - d)Serviço de Medicina e Cirurgia Geral;
  - e)Unidades de Cuidados Intensivos;
  - f)Serviços de Anatomia Patológica (ou possibilidade de presença física do anátomo-patologista, para exames extemporâneos);
  - g)Serviço de Patologia Clínica;
  - h)Unidade de neonatologia com cuidados intermédios;
  - i)Biblioteca Geral.

### B-Organização e Instalações da Ginecologia/Obstetricia

- 1-A Ginecologia/Obstetricia deverá estruturar-se a nível hospitalar em:
  - a)Departamento com Serviços/Unidades com quadros específicos próprios;
  - b)Serviços independentes de Ginecologia e Obstetricia com quadros próprios;
  - c)Serviço de Ginecologia/Obstetricia com quadro próprio e Sectores de Ginecologia e Obstetricia independentes, com instalações próprias e quadro específico
- 2-Os Departamentos/Serviços de Ginecologia/Obstetricia deverão ter as seguintes instalações mínimas:
  - a)Consultas Externas:
    - Ginecologia
    - Obstetricia
  - b)Internamentos
    - Ginecologia =15 camas
    - Obstetricia =20 camas
  - c)Instalações Cirúrgicas:
    - Bloco de partos;
    - Bloco Operatório com capacidade para o seguinte número de intervenções Ginecológicas por semana:

-Grande Cirurgia =6

-Pequena e média cirurgia =10/12 e para laparoscopia de diagnóstico

**d) Instalações para Urgência:**

-Urgência própria do Departamento/Serviço;

-Utilização de instalações próprias na urgência geral do Hospital.

**e) Instalações específicas do Departamento/Serviço para os seguintes exames complementares:**

-Ecografia;

-Colposcopia;

-Cardiotocografia.

**f) Áreas de utilização comum dentro do Departamento/Serviço:**

-Salas de espera para doentes e familiares

-Gabinetes para médicos e outro pessoal

-Biblioteca e/ou sala de reuniões

-Instalações sanitárias

**g) Arquivo Clínico:**

-Privativo do Departamento/Serviço

-Acesso fácil ao arquivo central.

**c) Equipamento**

O Departamento/Serviço deve possuir o seguinte equipamento mínimo privativo ou ter acesso fácil a:

1-Equipamento hospitalar básico

2-Equipamento médico

**a) Privativo do Serviço:**

-Ecógrafo com sondas vaginal e abdominal

-Colposcópio

-Cardiotocografo

-Aparelho para biópsia uterina por aspiração

**b) Acesso a:**

-Equipamento de laparoscopia de diagnóstico

3-Equipamento Educativo e de Informação.

Acesso a revistas da especialidade, retroprojector e projector de slides.

**D-Pessoal Médico**

O pessoal médico do quadro deverá ser suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos Internos para as tarefas de rotina.

O Departamento/Serviço terá de comportar no mínimo:

-Director de Departamento/Serviço, inscrito no Colégio da Especialidade;

-Dois Chefes de Serviço ou Assistentes Graduados;

-Sete Assistentes Hospitalares;

A Chefia da Equipa de Urgência tem de ser da responsabilidade de um Especialista inscrito no Colégio. A presença física é obrigatória para urgência de Obstetricia.

**E-Capacidade Formativa mínima para um Interno no período de 12 meses (5º Ano).**

**1-Consultas Externas**

- 1000 consultas de Ginecologia
- 1000 consultas de Obstetricia

**2-Internamentos**

- 10 camas de Ginecologia
- 10 camas de Obstetricia

**3-Cirurgia Ginecológica**

- Grande cirurgia =100 intervenções
- Pequena e média cirurgia =100 Intervenções

**4-Cirurgia Obstétrica**

- Cesarianas =100
- Partos =500

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DE BASE**

HOSPITAL	QUALQUER
LOCAL	QUALQUER

**1 - ASPECTOS GÊNERICOS**

SER IMUNO HEMOT	SIM
SER IMAGIOL	SIM
SER ANEST	SIM
SER MEDICINA	SIM
SER CIRURGIA	SIM
SER ANAT PATOL	SIM
SER PATOL CLINICA	SIM
UCI	SIM
UNN com C INT	SIM
BIBLIOT GERAL	SIM

\* no mesmo hospital

**2 - ORGANIZAÇÃO**

DEPART GIN OBST	SIM
SER GIN*	SIM
SER OBST*	SIM
SER GIN OBST	SIM
Nº CAMAS GIN	15
Nº CAMAS OBST	30
UNIDADE MED MAT FETAL	OPCIONAL
UNIDADE GIN ONCOL	OPCIONAL
UNIDADE MED REPR	OPCIONAL
BLOCO PARTOS	SIM
BLOCO OPERATÓRIO	SIM
LAPAROS	SIM
URGENCIA PRÓPRIA	SIM/NÃO
URGENCIA CENTRAL	NÃO/SIM
ECOGRAFIA	SIM
COLPOSCOPIA	SIM
HISTEROSCOPIA	SIM
CARDIOTOCO	SIM
SALA ESPERA	SIM
GAB MÉDICOS	SIM
BIBLIOT SALA REUNIÕES	SIM
WC	SIM
ARQ CLIN SERVIÇO	SIM/NÃO
ARQ CLII CENTRAL	NÃO/SIM

**4 - MOVIMENTO / ANO**

Nº CONSULTAS GIN*	4000
Nº CONSULTAS OBS*	2000
Nº GR CIRSEM	6
Nº PEQ MED CIRSEM	10-12
Nº CESARIANAS	150
Nº PARTOS	1500

\* Incluído as consultas mais diferenciadas

## 5 - EQUIPAMENTOS PRIVATIVOS

ECO VAG ABD DOPPLER	OPCIONAL
ECO VAG ABD	SIM
COLPOSCOPIO	SIM
HISTEROSCOPIO	SIM
CARDIOTOCO	SIM
AP VABRA	SIM
LAPAROSCOPIO	OPCIONAL
LIVROS BASICOS	SIM
REVISTAS	SIM
COMPUTADOR	OPCIONAL
PROJ SLIDES	SIM
RETROPROJ	SIM
FOTOCOPIADORA	OPCIONAL
VIDEO ENSINO	OPCIONAL

## 6 - PESSOAL

DIRECTOR NAO M	SIM
Nº C SERVIÇOS GIN*	1
Nº ASSISTENTES GIN	4
Nº C SERVIÇOS OBS*	2
Nº ASSISTENTES OBS	8
CHEFIA URG ESPECIALISTA	SIM
* chefe de serviços ou assistente graduado	
Nº C SERV GIN/ANO	2000
Nº CONS OBS/ANO	2000
Nº CAMAS GINECOL	10
Nº CAMAS OBSTET	15
Nº GR CIRUR/ANO	150
Nº PEO MED CIRUR/ANO	150
Nº CESARIANAS/ANO	150
Nº PARTOS/ANO	800
Nº C.SER GIN*	1
Nº C.SER OBS*	1
Nº ASSIST GIN	2
Nº ASSIST QBS	4
* chefe de serviços ou assistente graduado	
REUNIÕES SERVIÇO	SIM
7 - ENSINO / INVESTIGAÇÃO	
LINHAS INVESTIGAÇÃO	SIM
PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÕES	SIM
REUNIÕES SERVIÇO	SIM

## 9 - CONCLUSÕES

- S.ACOLH. FORM. BASE
- S.CAPACIDADE FORM SUPLEM
- Nº MIN INTERNOS 1º OU 5º ANO
- Nº MAX INTERNOS 1º OU 5º ANO

SERVIÇO COM CAPACIDADE FORMATIVA SUPLEMENTAR  
 HOSPITAL QUALQUER  
 LOCAL QUALQUER

**1 - ASPECTOS GÊNERICOS**

SER IMUNO HEMOT	SIM
SER IMAGIOL	SIM
SER ANEST	SIM
SER MEDICINA	SIM
SER CIRURGIA	SIM
SER ANAT PATOL	SIM
SER PATOL CLINICA	SIM
UCI	SIM
UNN com C INT	OPCIONAL
BIBLIOT GERAL	SIM

**2 - ORGANIZAÇÃO**

DEPART GIN OBST	SIM
SER GIN*	SIM
SER OBST	SIM
SER GIN OBST	SIM
Nº CAMAS OBST	20

\* no mesmo hospital

UNIDADE MED MAT FETAL	OPCIONAL
UNIDADE GIN ONCOL	OPCIONAL
UNIDADE MED REPR	OPCIONAL
BLOCO PARTOS	SIM
BLOCO OPERATORIO	SIM
LAPAROS	SIM

**4 - MOVIMENTO / ANO**

Nº CONSULTAS GIN*	2000
Nº CONSULTAS OBS*	1500
Nº GR CIRSEM	6
Nº PEQ MED CIRSEM	10-12
Nº CESARIANAS	100
Nº PARTOS	1500

\* Incluindo as consultas mais diferenciadas

**3 - ORGANIZAÇÃO / INSTALAÇÕES**

CONSUL GIN	SIM
CONSUL OBST	SIM
CONSUL MED MAT FETAL	OPCIONAL
CONSUL GIN ONCOL	OPCIONAL
CONSUL MED REPR	OPCIONAL
Nº CAMAS GIN	15
Nº CAMAS OBST	20
UNIDADE MED MAT FETAL	OPCIONAL
UNIDADE GIN ONCOL	OPCIONAL
UNIDADE MED REPR	OPCIONAL
BLOCO PARTOS	SIM
BLOCO OPERATORIO	SIM
LAPAROS	SIM
URGENCIA PROPRIA	SIM/NÃO
URGENCIA CENTRAL	NÃO/SIM
ECOGRAFIA	SIM
COLPOSOCPIA	SIM
HISTEROSCOPIA	OPCIONAL
CARDIOTOCO	SIM
SALA ESPERA	SIM
GAB MEDICOS	SIM
BIBLIOT SALA REUNIÕES	SIM
WC	SIM
ARQ CLIN SERVIÇO	SIM/NÃO
ARQ CLIN CENTRAL	NÃO/SIM

**5 - EQUIPAMENTOS PRIVATIVOS**

ECO VAG ABD DOPPLER	OPCIONAL	DIRECTOR NA O M	SIM
ECO VAG ABD	SIM	Nº C SERVIÇOS GIN*	1
COLPOSCOPIO	SIM	Nº ASSISTENTES GIN	2
HISTEROSCOPIO	OPCIONAL	Nº C SERVIÇOS OBS*	1
CARDIOTOCO	SIM	Nº ASSISTENTES OBS	5
AP VABRA	SIM	CHEFIA URG ESPECIALISTA	SIM
LAPAROSCOPIO	OPCIONAL	• chefe de serviço ou assistente graduado	
LIVROS BASICOS	OPCIONAL		
REVISTAS	OPCIONAL		
COMPUTADOR	OPCIONAL		
PROJ SLIDES	OPCIONAL		
RETROPROJ	OPCIONAL		
FOTOCOPIADORA	OPCIONAL		
VIDÉO ENSÍNIO	OPCIONAL		

**6 - PESSOAL**

Nº C SERVIÇOS GIN*	1	Nº CONS GIN/HAO	1000
Nº ASSISTENTES GIN	2	Nº CONS OBS/AANO	1000
Nº C SERVIÇOS OBS*	1	Nº CAMAS GINECOL	10
Nº ASSISTENTES OBS	5	Nº CAMAS OBSTET	10
AP VABRA	SIM	Nº GR CIRURANO	100
LAPAROSCOPIO	OPCIONAL	Nº PEQ MED CIRURANO	100
LIVROS BASICOS	OPCIONAL	Nº CESARIANAS/AANO	100
REVISTAS	OPCIONAL	Nº PARTOS/AANO	500
COMPUTADOR	OPCIONAL	Nº C.SER GIN*	1
PROJ SLIDES	OPCIONAL	Nº C.SER OBS*	1
RETROPROJ	OPCIONAL	Nº ASSIST GIN	1
FOTOCOPIADORA	OPCIONAL	Nº ASSIST OBS.	2
VIDÉO ENSÍNIO	OPCIONAL	• chefe de serviços ou assistente graduado	

**7 - ENSINO / INVESTIGAÇÃO**

LINHAS- INVESTIGAÇÃO	OPCIONAL
PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÕES	SIM

REUNIÕES / SERVIÇO SIM  
REUNIÕES SERVIÇO SIM

**9 - CONCLUSÕES**

S.ACOLH. FORM. BASE

S.CAPACIDADE FORM SUPLEM

Nº MIN INTERNOS 1º OU 5º ANO

Nº MAX INTERNOS 1º OU 5º ANO